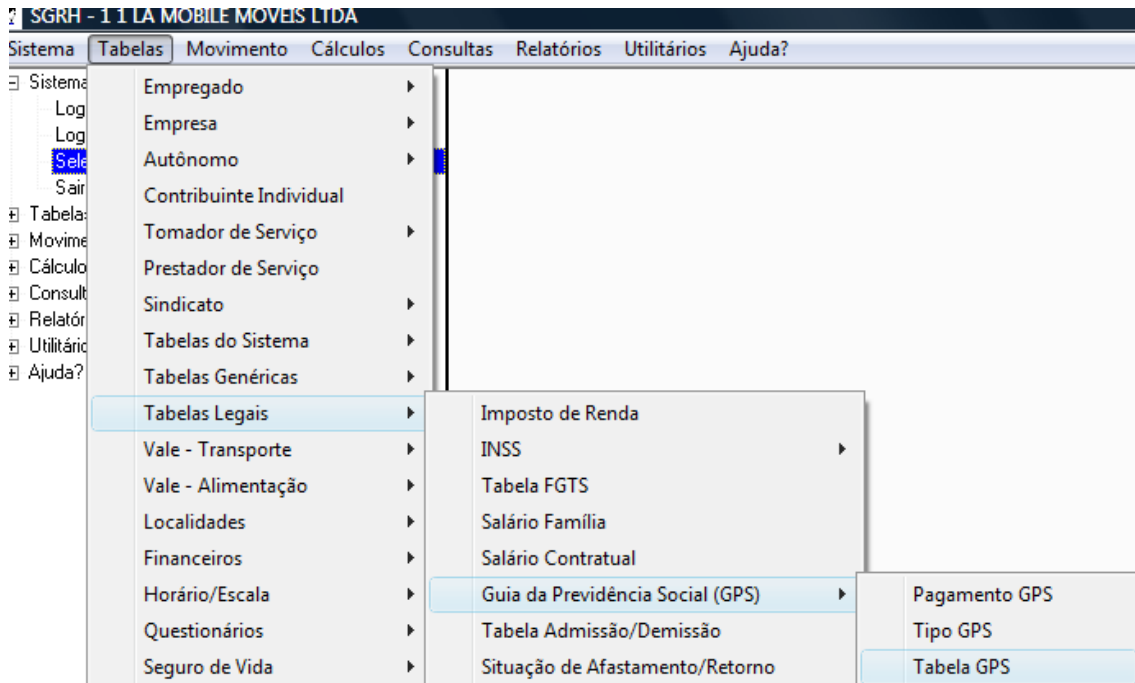
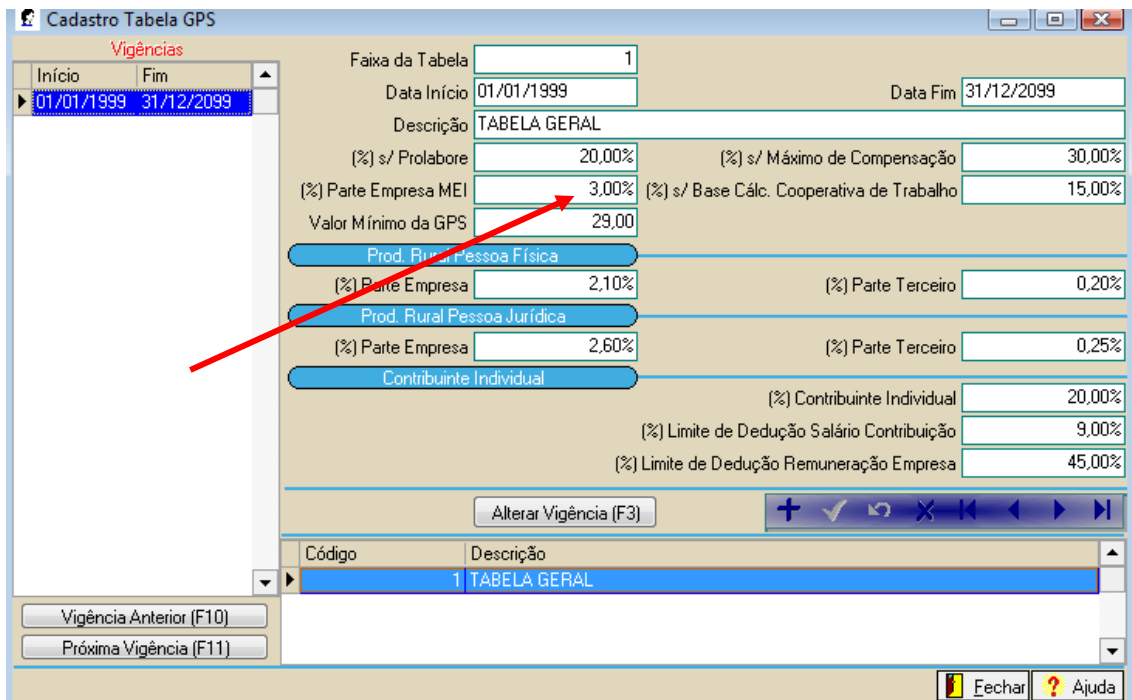
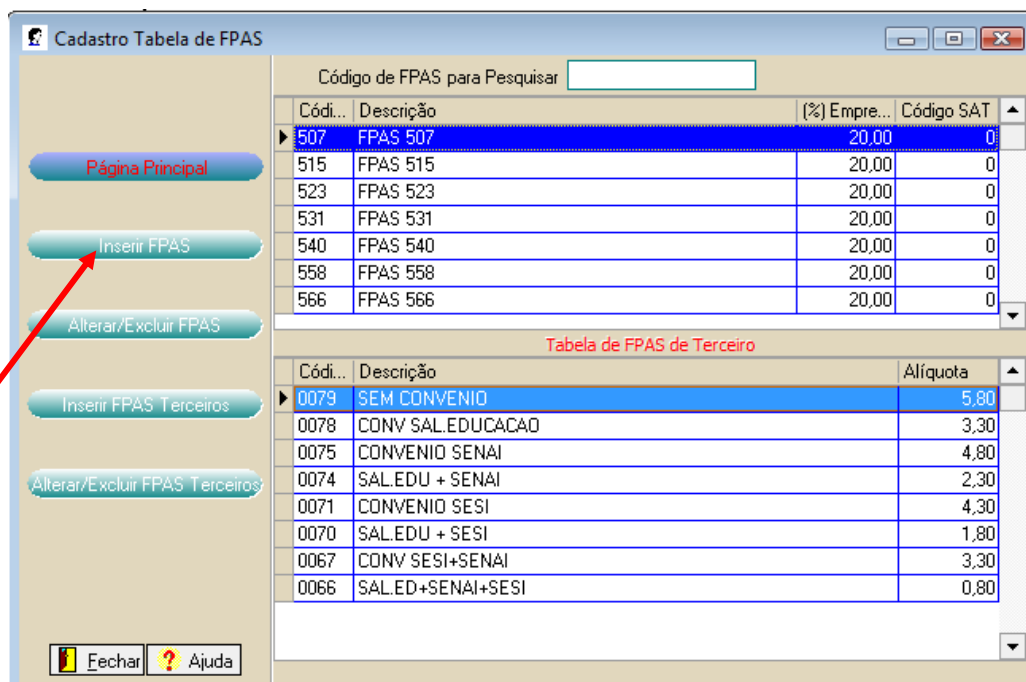
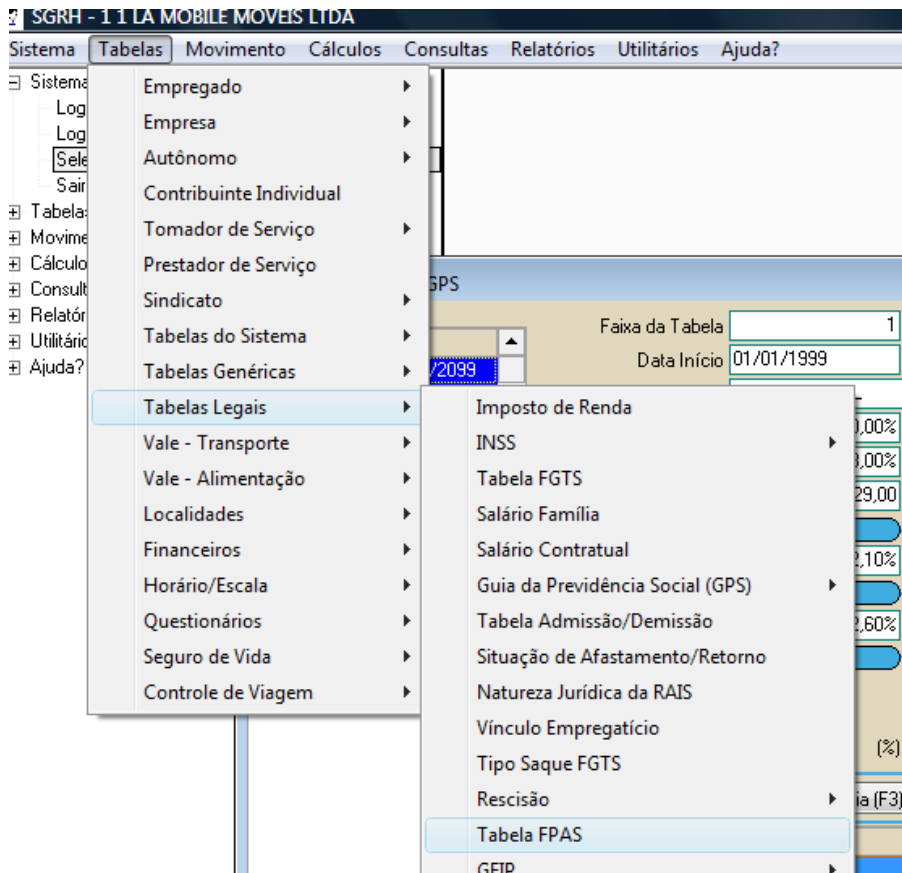


## Como cadastrar empresa MEI nos SGRH



Informar no menu ( %) parte empresa MEI os 3% e salvar conforme mostra abaixo:





Informar o código 515 conforme indicado abaixo:

Na parte da empresa informar os 3% e salva depois inserir FPAS de terceiros conforme mostra indicado.

The screenshot shows the 'Cadastro Tabela de FPAS' window. On the left, there is a menu with buttons: 'Página Principal', 'Inserir FPAS', 'Alterar/Excluir FPAS', 'Inserir FPAS Terceiros', and 'Alterar/Excluir FPAS Terceiros'. A red arrow points to the 'Inserir FPAS Terceiros' button. The main area contains the following fields:

- Código Interno: 32
- Código FPAS: 515 (highlighted with a red arrow)
- Descrição: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- Código SAT: 0
- (%) Empresa: 3,00

At the bottom right, there is a toolbar with icons for adding, saving, undo, delete, and navigation.

No menu código de terceiros informar como esta abaixo e salvar.

The screenshot shows the 'Cadastro Tabela de FPAS' window with a red text overlay: 'Cód FPAS: 515 - % Empresa: 3,00'. The fields are:

- Código: 74
- Código Terceiros: 0000
- Descrição: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- Alíquota: 0,00

A message box at the bottom right says 'Cancelar alterações no registro'. Below the form is a table with the following data:

Código	Descrição	Alíquota
0000	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	0,0

Depois de criar o FPAS agora tem que informar no cadastro da empresa

The screenshot shows the 'SGRH - 1 1 LA MOBILE MOVEIS LTDA' application menu. The 'Tabelas' menu is open, showing the following options:

- Empregado
- Empresa
- Autônomo
- Contribuinte Individual
- Tomador de Serviço
- Prestador de Serviço

The 'Empresa' option is selected, and a sub-menu is open with the following options:

- Empresa/Filial
- Enquadramento quanto ao Simples
- Negócio/Centro de Custo
- Relacionamentos
- Sócio-gerente

**Cadastro de Empresa/Filial**

**Empresas**

Código	Descrição	Arredondar Folha	Arredondar Adiantamento
1	ELAINE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	TINO GARCIA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	EMPRESA CONSTRUTORA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	LA MOBILE MOVEIS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	EMPRESA DOMESTICA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	DAIANY MAROZZI RIBEIRO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Filiais**

Código	Descrição Filial	Ativa	Número Registro
1	LA MOBILE MOVEIS LTDA	<input checked="" type="checkbox"/>	00.477.126/0001-51
2	EMPRESA DOMESTICA	<input checked="" type="checkbox"/>	009.673.830-80
3	EMPRESA OBRA	<input checked="" type="checkbox"/>	101560035687
4	EMPRESA MEI	<input checked="" type="checkbox"/>	11.449.454/0001-60

[Página Principal](#)  
[Incluir/Alterar Empresa](#)  
[Incluir/Alterar Filial](#)

**Cadastro de Empresa/Filial**

Código Empresa: 1 ELAINE

Código Filial: 4 Situação: Ativa Data Enc. Atividades:

Descrição: EMPRESA MEI

Cep: 78.085-424

Município: 5173 CUIABA MT

Endereço: AV AGRICOLA PAES DE BARROS

Bairro: VERDAD Nº Endereço: 790

Complemento:  Caixa Postal:

Fone: (65) 3637-4700 Fax: ( ) - EMail: nany\_ramsay@hotmail.com

Código CNAE: 9529104 Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

Tipo de Inscrição: CNPJ Nº da Inscrição: 11.449.454/0001-60

Obra Nº CPF do Titular: 961.698.341-53

Tipo da Obra:

Código Filial Cedente:

Contador Responsável: 1 ELAINE CRISTINA GUIMARAES

Cód. Empresa p/ Exportação: 1 Cód. Filial p/ Exportação: 4

Indexador: 1 REAL

Código CNAE 1.1:   Participa do PAT Sindicalizada:

[Dados Principais](#) / [Parâmetros](#) / [Enquadramento](#)

Informar no cadastro da empresa o código do FPAS que foi criado e salvar.

**1/4 - EMPRESA MEI**

**INSS**

Código FPAS	515	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Código FPAS Terceiro	0000	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Código FPAS Provisão	0000	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
% Isenção de Filantropia	0,00	

**FGTS**

Banco:   
Agência:   
Código Matrícula:  Centralização: Não Centraliza

**RAIS**

Natureza Jurídica: 2135 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
Código Município (RAIS): 5103403 CUIABA Nº Sócios:

**DATAS**

Cadastro: 21/06/2010 Fundação:  Início Atividades: 21/06/2010

**RESPONSÁVEL RH**

Nome: ELAINE CRISTINA GUIMARAES Nº CPF: 953.580.721-87  
Data de Nascimento: 27/07/1982

Código Recolhimento Sefip: 115 RECOLHIMENTO AO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL (N  
Modalidade Sefip: Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência  
Resp. Legal PPP:  PIS/NIT:

Dados Principais | Parâmetros | **Enquadramento**

**1/4 - EMPRESA MEI**

**Enquadramento quanto ao Simples no Período**

Mês/Ano Início	Mês/Ano Fim	Situação quanto ao Simples	º Grau de Risco	Índice FAP	CI
01/2010		1 - NAO OPTANTE	0	0.5	1

Alterar/Incluir Enquadramento

Dados Principais | Parâmetros | **Enquadramento**

Fechar Ajuda

**Cadastro de Enquadramento quanto ao Simples**

Empresa (Alt + E) 1 ELAINE  
 Filial (Alt + I) 4 EMPRESA MEI

Períodos	
Início	Fim
Mês/Ano	Mês/Ano
01/2010	

Mês/Ano Início 1 / 2010  
 Mês/Ano Fim /

Situação quanto ao Simples 1 NÃO OPTANTE  
 Classificação da Empresa Microempreendedor Individual (MEI)  
 Grau de Risco 0 Índice FAP 0,5000  
 Código GPS 2100 EMPRESA EM GERAL CGC  
 Código GPS Exclusivo 2100 EMPRESA EM GERAL CGC  
 Código GPS Coop. Trabalho

Período Anterior - F3    Próximo Período - F4    Copiar Período    Gravar registro

Fechar    Ajuda

Depois de todo cadastro feito, calcular a folha e gerar a GPS e Sefip:

### **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

É considerado Micro empreendedor Individual (MEI), na forma do § 1º do art. 1º da Resolução CGSN nº 58/2009, aquele que não esteja impedido de optar pela sistemática de recolhimento de impostos e contribuições previstos no art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 e possua um único empregado que receba exclusivamente um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional, na forma do art. 18-C da mesma Lei Complementar.

### **Obrigatoriedade de declaração na GFIP/SEFIP**

Portanto, o Ato CODAC nº 49/2009 dispõe sobre os procedimentos para o Micro empreendedor Individual (MEI) declarar no Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (SEFIP) as informações relativas ao empregado, devendo preencher os campos abaixo relacionados da seguinte forma:

- a) no campo "Simples", "não optante";
- b) no campo "Outras Entidades", "0000"; e

Na sefip seguirá alguns passos devido que a SEFIP não esta preparada pra receber a informação da empresa MEI .

Na Hora de importar a SEFIP vai aparecer a seguinte mensagem

**Valores de Compensação Excedentes**

VALOR A COMPENSAR SUPERIOR A 30% DO VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS. SÓ É PERMITIDO EXCEDER O LIMITE DOS 30% NOS SEGUINTE CASOS:

A) DEDUÇÕES - SALÁRIO-FAMÍLIA/SALÁRIO-MATERNIDADE - NÃO EFETUADAS NA ÉPOCA PRÓPRIA (A PARTIR DE 04/2004);

B) SOBRAS DE RETENÇÃO DA LEI Nº 9.711/98 DE COMPETÊNCIAS ANTERIORES;

C) LIMINAR OU DECISÃO JUDICIAL.

NOME EMPRESA	VALOR DEVIDO (Exceto Outras Entidades e Fundos)	30% DO VALOR DEVIDO (Exceto Outras Entidades e Fundos)	VALOR A COMPENSAR INFORMADO
EMPRESA MEI	142,80	42,84	86,70

É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA INFORMAR CORRETAMENTE O CAMPO "COMPENSAÇÃO" DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. CONFIRMA O VALOR DA COMPENSAÇÃO INFORMADO?

#### 4.1 Exemplo

Micro empreendedor Individual (MEI) com salário-de-contribuição de Junho de 2010 correspondente a R\$ 510,00:

**A) Contribuição Previdenciária Patronal do Micro empreendedor Individual (MEI):**

**3% de R\$ 510 = 15,30**

Contribuição previdenciária normal prevista na GFIP:

**R\$ 510,00 x 20% = R\$ 102,00**

Total a ser lançado no campo da compensação na GFIP/SEFIP:

20% - 3% = 17%

Então:

R\$ 510,00 x 17% = R\$ 86,70 para compensar que o programa já lança automático na hora da geração da SEFIP

R\$ 102,00 - R\$ 86,70 = R\$ 15,30 parte da empresa

Total da Guia da previdência Social

R\$ 15,30 parte empresa + R\$ 40,80 parte empregado

Total da Guia a recolher

= R\$ 56,10

Total da Guia da Previdência Social			
Microempreendedor MEI	Valor da contribuição Total a ser compensado na GFIP/SEFIP	Contribuição Previdenciária Normal	Total a ser compensado na GFIP/SEFIP
	<b>3%</b>	<b>20%</b>	
Valor da contribuição	<b>15,30</b>	<b>102,00</b>	<b>17%</b>
Total a ser compensado na GFIP/SEFIP			<b>86,70</b>
Total a recolher na GPS			<b>15,30</b>